

Comissões Permanentes

Exercício de 2020

“Membros” e “Obrigações”

As comissões ordinárias tem por finalidade subsidiar o CAU/MA nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, ao planejamento, à gestão financeira, organizacional e administrativa, para o cumprimento do da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e das competências definidas no Regimento Geral do CAU.

As comissões ordinárias terão caráter permanente e deverão ser instituídas no Regimento Interno do CAU/MA, conforme interesse e dotação orçamentária.

As comissões ordinárias serão compostas por 3 (três) conselheiros titulares cada.

Os mandatos dos membros de comissões ordinárias terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período.

As comissões ordinárias são compostas apenas por membros conselheiros titulares do CAU/MA.

O presidente do CAU/MA não pode ser membro de comissão ordinária.

Em conformidade com o Regimento Interno, o CAU/MA possui 04 Comissões Permanentes onde os Conselheiros Titulares estão distribuídos conforme descrito a seguir:



Aristelson Mendonça Freitas
Coordenador da COAPF
arq.aristelson@gmail.com



Carla de Azevedo Veras
Coordenadora Adjunta da
COAPF
carla_veras@Hotmail.com



Claudio Henrique Ferro Freire
Membro da COAPF
arquiteto@cludioferro.com.br

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COAPF

Cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MA em suas organizações e administrações, bem como pelo planejamento e equilíbrio econômico, financeiro e contábil deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



Marcio César Castro Aragão
 Coordenador da CEP
marcio.aragao@ifma.edu.br



Luis Eduardo Paim Longhi
 Adjunto da CEP
leplonghi@gmail.com



Claudio Henrique Ferro Freire
 Membro da CEP
arquiteto@cludioferro.com.br

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

Cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo,.



**Raimundo Nonato Pinheiro
 Corrêa Filho**
 Coordenador da CEF
nonatocorrea@hotmail.com



**José Marcelo do Espírito
 Santo**
 Adjunto da CEF
jmesantos@gmail.com



**Rogério Henrique Frazão
 Lima**
 Membro da CEF
rliमारq@gmail.com

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF

Cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



**Luis Eduardo Paim
 Longhi**
 Coordenador da CED
leplonghi@gmail.com



**José Marcelo do
 Espírito Santo**
 Adjunto da CED
jmesantos@gmail.com



Marcio César Castro Aragão
 Membro da CED
marcio.aragao@ifma.edu.br

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

Cumprir a finalidade de zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

